

Página 1 de 4

ATA DA 46º REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO

- OBJETO: Entendimentos comuns sobre o Decreto Estadual nº 745/2015
 - Empreendimentos em áreas de manancial;
- Ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, nas
- dependências da COMEC Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, foi
- realizada a 46ª Reunião do Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT), criado pelo
- Decreto nº 3.992/12, sendo a 2ª Reunião de 2017, contando com a representação dos
- 8 seguintes órgãos governamentais: COMEC Luis Antonio Lorenzetti Junior Titular,
- 9 AGUASPARANÁ Carlos Alberto Galerani Titular e IAP Reginato Joaquim Grun
- Bueno Suplente. Estavam também presentes Sandro Almir Setim, Diretor Técnico da
- 11 COMEC, e a Engenheira Cartógrafa e Agrimensora Francine Elizabeth Cardoso
- 12 Rempel, da COMEC.

1

2

3

- Foi solicitado à Engenheira Cartógrafa e Agrimensora Francine Elizabeth Cardoso
- Rempel que assumisse a Secretaria Executiva da reunião para anotar as opiniões e
- deliberações do Grupo e, em seguida, foram analisados os seguintes processos:
- 1. Protocolo: 14.376.487-7 / COMEC; Interessado: Prefeitura Municipal de São José
- dos Pinhais órgão público. Pasta: 9071. Características: a Coordenação da
- Região Metropolitana de Curitiba COMEC encaminha processo, conforme
- parecer jurídico desta Coordenação, solicitando apreciação do processo de
- regularização fundiária, e do decreto de criação da Área de Interesse Social de
- Ocupação denominada Jardim Marambaya Quadras 1 e 2, em área localizada na
- Zona de Urbanização Consolidada 1 ZUC1 na UTP do Itaqui.

Parecer:

23

- 24 Após breve explanação do representante da COMEC sobre o empreendimento,
- quanto à densidade, tamanho dos lotes propostos e a criação de "vielas" de acesso
- 26 aos lotes, bem como a respeito do parecer emitido pela Assessoria Jurídica da
- 27 COMEC sobre a legislação proposta pelo Município de São José dos Pinhais, o
- Grupo abriu debates sobre o assunto e deliberou que poderá ser realizada a
- regularização fundiária da Ocupação denominada Jardim Marambaya 1 e 2,
- entretanto, para encaminhamento, da legislação proposta pela municipalidade, ao
- Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, a legislação

GIT – Grupo Interinstitucional de Trabalho SEMA – ÁGUASPARANÁ – COMEC – IAP

A

8:

Jeck



Página 2 de 4

municipal deverá propor e atender, no mínimo, parâmetros equivalentes aos definidos no Decreto Estadual nº 745/2015 quanto à densidade e tamanho dos lotes. Ainda, o GIT não recomenda a criação das "vielas" propostas, por entender que acessos com largura inferior a 3,50 metros seriam inviáveis para futuras manutenções de infraestruturas e acesso de veículos, quando necessário à execução de obras e possíveis remoções ou atendimentos médicos à população residente. Portanto, o GIT propõe o retorno do processo à municipalidade, para pronunciamento e possíveis readequações. Complementarmente, caso não seja possível à readequação das "vielas" propostas, o GIT recomenda que a legislação municipal preveja a regularização fundiária por meio de condomínios, para viabilizar a implantação de instalações de infraestruturas condominiais, desde que os parâmetros de densidade e frações privativas sejam equivalentes aos propostos para demais áreas de proteção a mananciais, definidos pelo Decreto Estadual nº 745/2015.

2. Protocolo: 14.332.762-0 / COMEC; Interessado: Prefeitura Municipal de Campo Largo – órgão público. Pasta: 10623. Características: Solicita flexibilização de parâmetros para implantação de condomínio residencial horizontal, em imóvel localizado na APA do Rio Verde.

Parecer:

Após breve explanação do representante da COMEC sobre o empreendimento e sobre a solicitação de redução da fração privativa mínima de 700m² (setecentos metros quadrados) para condomínios em ZOO – Zona de Ocupação Orientada, prevista pelo Anexo III do Decreto Estadual nº 6796/12, para 500m² (quinhentos metros quadrados) com base em estudos de mercado e pareceres jurídicos apresentados pelo requerente, foram abertos os debates sobre o assunto requerido e sobre a legislação vigente, o GIT deliberou que poderá ser admitida a flexibilização dos parâmetros de fração privativa para a Zona de Ocupação Orientada – ZOO somente com as condicionantes já estabelecidas no Decreto Estadual nº 6796/12, ou seja, no entendimento do GIT o Decreto já possibilita uma flexibilização de 1000m² (mil metros quadrados) para 700m² (setecentos metros quadrados), desde que atendidas as condicionantes impostas, devendo o projeto ser adequado ao previsto no referido Decreto Estadual. Ainda, a área do empreendimento localizada em Zona









Página 3 de 4

- de Uso Agropecuário ZUA deverá ser preservada ou ter a destinação conforme usos definidos pelo mesmo Decreto.
 - 3. Protocolos: 14.325.948-0 / IAP; Interessado: Instituto Ambiental do Paraná órgão público e AT. Ceschim Construtora de Obras Ltda particular / pessoa física. Pasta: 10707. Características: o Instituto Ambiental do Paraná IAP solicita análise e parecer quanto à viabilidade ou não do Conjunto Habitacional Vertical e estabelecimento de condicionantes e normativas a serem seguidas em imóvel localizado no município de Piraquara.

Parecer:

- Após breve explanação do representante do IAP sobre o empreendimento, informando que há viabilidade de água e esgoto, porém uma parte do imóvel está em Zona Rural ZR, conforme informado pelo Departamento de Controle da Organização Territorial DCOT da COMEC, o GIT analisou as informações e deliberou que poderá ser admitido o empreendimento desde que o mesmo ocupe apenas a área localizada dentro do perímetro urbano do município, atendendo aos parâmetros da zona urbana em que estiver situado, e que a porção do imóvel localizada em área rural deverá manter os parâmetros previstos, em legislação vigente, para a Zona Rural.
- 4. Protocolo: 13.604.682-9 / IAP; Interessado: Instituto Ambiental do Paraná órgão público e Agro Indústria Vendramini Ltda particular / pessoa jurídica. Pasta: 9833. Características: o Instituto Ambiental do Paraná IAP solicita análise e parecer quanto à viabilidade ou não do Loteamento, e estabelecimento de condicionantes e normativas a serem seguidas em imóvel localizado no município de Tunas do Paraná.

Parecer:

Após breve explanação do representante do IAP sobre o empreendimento, relato do representante da COMEC de que já houve pronunciamento do Departamento de Planejamento e COT conforme Consulta Prévia COT269/2015, e debates sobre o assunto, o GIT ratificou que a Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná deverá se pronunciar quanto à criação da Lei 599/2014 que incluiu o imóvel no Perímetro Urbano do Distrito de Ouro Fino, comprovando que seguiu o disposto na Lei nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, bem como quanto aos parâmetros urbanísticos





Página 4 de 4

vigentes sobre a área. O processo deverá retornar com documentos comprobatórios para nova análise e o GIT poderá se manifestar quanto ao solicitado.

5. Protocolo: 14.552.270-6 / COMEC; Interessado: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais – órgão público. Pasta: 5875. Características: a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais solicita análise e parecer quanto à viabilidade ou não da atividade de quadra esportiva, a qual possui 1181,12m², que está além do estabelecido em lei, entretanto abaixo dos 50% da taxa de ocupação estabelecida para a Zona de Urbanização Consolidada 1 – ZUC1, em imóvel localizado na UTP do Itaqui.

Parecer:

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

Após breve explanação do representante da COMEC sobre o pretendido no requerimento, e debates sobre o assunto e sobre a legislação vigente da UTP do Itaqui em São José dos Pinhais, o GIT deliberou que deverão ser atendidos os parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal nº 107/16, portanto, INDEFERIU a solicitação para construção de comercio e serviço – atividade terciária com mais de 1.000m² (mil metros quadrados).

Ficou acordado que a data da próxima reunião será definida em data a ser acertada entre os participantes e, nada mais havendo a tratar, Luis Antonio Lorenzetti Jr da COMEC agradece a presença de todos e, dá por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que, se considerada conforme, será aprovada e assinada pelos membros participantes e pela Secretária Executiva da reunião.

CARLÓS ALBERTO GALERANI ÁGUASPARANÁ REGINATO JOAQUIM GRUN BUENO

IAP

LUIS ANTONIO LORENZETTI JR

COMEC

FRANCINE E. CARDOSO REMPEL

Secretaria Executiva